

FOLHA DE ROSTO

Apresentação de LTCAT – LAUDO TECNICO

Processo:

Empresa: PERMA – INDÚSTRIA DE BEBIDAS S/A

Setor: Produção

Atividade: Auxiliar de Produção “A”

Agentes: Ruído

SESI

PERMA - INDÚSTRIA DE BEBIDAS S/A

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE

SETOR: PRODUÇÃO

DEZEMBRO / 96

SESI

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE

EMPRESA: PERMA - INDÚSTRIA DE BEBIDAS S/A

ENDEREÇO: Rod BR 101, Km 288 - Tabajaras - Cariacica/ES

CEP.: 29146-970

C.G.C.: 33.257.007/0007-38

RAMO DE ATIVIDADE: Fabricação de refrigerantes e refrescos

CÓDIGO: 15.95-4

GRAU DE RISCO: "3"

FUNÇÃO AVALIADA

FUNÇÃO: Auxiliar de Produção "A"

SETOR: Produção

LOCAL: Linha de produção - Operar máquina encaixotadora

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Acompanhar o funcionamento da máquina ligando e desligando, observar alguma irregularidade no processo para tomar as providências devidas, arrumar as caixas que por ventura estejam fora de posição, limpar sua área de trabalho, ajudar na limpeza da área de produção quando solicitado

LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

AGENTES AVALIADOS

RUÍDO

Limite de Tolerância por Lei: 85 dB (A)

Tempo de Exposição por Lei: 8:00 h

Data	Tempo de Avaliação	Tempo de Exposição	Nível Equivalente dB (A)	Nível Máximo dB (A)	Dose Projetada para 08 horas
23/10/96	1:23	8:00	94,0	113,7	344%

Equipamento Utilizado: Audiômetro Fabricante: Ametek / Du Pont, Marca Mark 2 / Mark 3
Série 28.734



SESI

CALOR

Medição	T _{bu} °C	T _g °C	T _s °C	IBUTG °C	Limite de Tolerância
--	--	--	--	--	--

GÁS / VAPOR

Substância	Concentração Média	Valor Máximo	Limite de Tolerância	Valor Máximo Permitido
--	--	--	--	--

AERODISPERSÓIDES

Substância	Concentração Média	Limite de Tolerância
--	--	--

COMENTÁRIOS / RECOMENDAÇÕES

- Auxiliar de Produção "A": empregados com mais de 18 meses de experiência na atividade.
- A empresa realiza os exames médicos conforme NR 7, portaria 3.214, redação dada pela Portaria nº 24, de 29/12/94.
- Os empregados usam abafador de ruído do tipo concha, alguns usam abafador do tipo Plug e botas de segurança.
- Nas dosimetrias de ruído em que a dose projetada para 08 horas de trabalho diário, forem maiores que 100%, significa que os trabalhadores encontram-se expostos a níveis de ruído acima do permissível por lei, 85 dB (A).

CONCLUSÃO

As atividades desenvolvidas no setor de produção, operar máquina encaixotadora, são consideradas insalubres em grau médio, por expor os trabalhadores a níveis de ruído acima dos Limites de Tolerância para 08 horas diárias de trabalho, 85 dB (A), conforme Anexo nº 1, NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, portaria 3.214 de 08 de junho de 1978.

Vitória 16 de Dezembro de 1996


CACILDA RIBEIRO DOS SANTOS
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - MG 49432 - D Visto CREA - ES 46/90

